

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 128 /2010 - CIB

Goiânia, 24 de junho de 2010.

Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar e aprova o credenciamento de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto para o Município de Ceres - GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A Portaria Nº. 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. As Portarias Nº. 1330/GM/MS, de 01 de julho de 2008, Nº. 1444/GM/MS, de 15 de julho de 2008 e Nº 1708/GM/MS, de 19 de agosto de 2008, que formalizam a adesão dos Municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde;
4. O processo 201000010009838, que solicita credenciamento de 04 leitos de UTI Adulto – Tipo II, no Hospital Dr. Domingos Mendes do Município de Ceres.
5. A existência da demanda reprimida para atendimento em UTI Adulto no Estado de Goiás;

RESOLVEM:

- Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 24 de junho 2010:

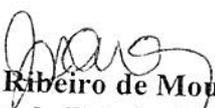
I – O repasse financeiro oriundo do teto MAC do Estado de Goiás, preteritamente reservado para a finalidade em tela, no valor de R\$ 57.384,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 688.608,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais) anuais, para 120 diárias mensais de UTI Adulto – Tipo II do Município de Ceres, a vigorar a partir da habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde.

II – O credenciamento de 04 (quatro) leitos novos de UTI Adulto – Tipo II Hospital Dr. Domingos Mendes do Município de Ceres.

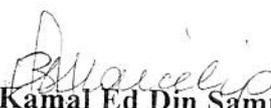
III – Os recursos serão remanejados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ceres.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS